

---

**Comunicado EM/CE – 00028/2019**

**Assunto: Revisão da ND- 5.33 - Requisitos para a Conexão de Consumidores ao Sistema de Distribuição Cemig - Conexão em Alta Tensão.**

Prezados senhores, a CEMIG D buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART, comunica a revisão da ND 5.33 - Requisitos Para a Conexão de Consumidores ao Sistema de Distribuição Cemig – Conexão em Alta Tensão, que gerou a versão “Março 2019” (Revisão a).

As principais alterações incluídas nessa revisão da ND 5.33 foram:

- Foi ressaltado o caráter informativo da Resposta à Consulta Prévia de Fornecimento, passando a não haver mais prazo de validade estabelecido para esse documento.
- Foi informado que é do acessante a responsabilidade pela parametrização e implementação dos ajustes nos relés.
- ERAC - O ajuste da função de subfrequência será definido pela Cemig e implementado pelo consumidor com atuação no seu disjuntor de entrada, de forma a garantir o atendimento aos requisitos do ERAC na área de concessão da distribuidora.
- Retiradas do texto as referências à gestão do ERAC por parte dos consumidores junto ao ONS. Esta alteração foi motivada pelo Ofício Aneel nº 0413/2017-SRD/SRT/ANEEL, de 13/11/2017.
- Identificada a implementação da função de subfrequência (81) no relé da seção de entrada do consumidor. Essa função deverá atuar no disjuntor de entrada. Modificação do arranjo com dupla entrada, contemplando uma medição apenas. Segundo relé de distância passa a ser opcional.
- Para o caso de consumidores a serem atendidos em dupla derivação, foi destacada a necessidade de intertravamento entre os disjuntores de entrada, evitando o fechamento de anel entre as duas linhas. Caso o consumidor deseje que a manobra de transferência seja realizada sem desligamento momentâneo, deverá consultar a Cemig. A Cemig avaliará a

possibilidade desta transferência e, caso positivo, deverão ser instaladas proteções de distância nos dois terminais.

A norma atualizada encontra-se publicada no site da Cemig:

[https://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/Clientes/Documents/nd\\_5\\_33\\_000001p.pdf](https://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/Clientes/Documents/nd_5_33_000001p.pdf)

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência de Coordenação da Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição, através de um dos nossos canais de relacionamento: chat online no portal [www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento), e-mail [atendimento@cemig.com.br](mailto:atendimento@cemig.com.br), Agências ou Postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou “Fale com a Cemig”, telefone 116.

Estamos à disposição para maior/es esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Coordenação da Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.